



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 875, de 30 de dezembro de 1966.

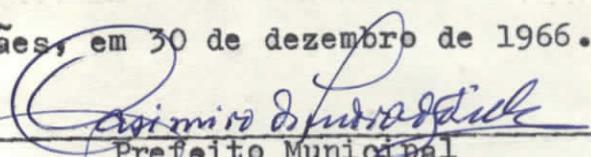
Autoriza conclusão do Grupo Escolar de Farias.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhanes não decretou, para sanção, os projetos de leis enviados por este Executivo, fazendo sua devolução; - considerando o que dispõe o Ato Institucional nº 2 e de acordo com a emenda Constitucional nº 14, que o adaptou com seus efeitos aos Estados e Municípios, - sanciona a seguinte lei: -

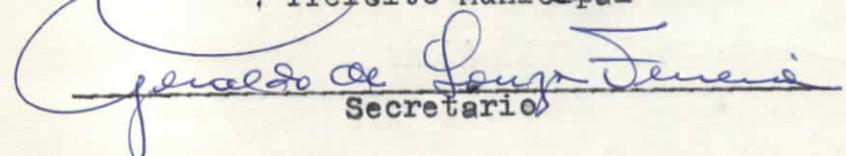
Art. 1º - Fica consignado no Orçamento desta Prefeitura para 1967, a verba de Cr\$.10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) para conclusão das obras do Grupo Escolar da Vila Farias, deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 30 de dezembro de 1966.



Prefeito Municipal



Secretario